

SECÇÃO II

Da colocação dos números

Artigo 33.º

Os proprietários ou usufrutuários dos edifícios serão obrigados a deixar colocar a numeração e a mantê-la em bom estado de conservação, não sendo permitido alterá-la ou retirá-la sem prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 34.º

Os números serão colocados a meio das vergas das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira, segundo a numeração atribuída.

Artigo 35.º

1 — No Centro Histórico de Almeida os números serão pintados a negro sobre um fundo branco oval, que terá um rebordo negro.

2 — A base oval terá 20 cm × 15 cm e os números terão 5 cm de altura e 3,5 cm de largura.

3 — Nos Centros Históricos de Castelo Bom e Castelo Mendo os números serão em latão e terão 5 cm de altura por 3,5 cm de largura.

4 — Para o concelho em geral, os números serão em latão e terão 10 cm de altura por 7 cm de largura.

Artigo 36.º

A autenticidade dos números de polícia será comprovada pelo registo da Câmara Municipal.

Artigo 37.º

No sentido da racionalização de meios, admite-se que as placas existentes, desde que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento, quer ao nível dos materiais quer ao nível das suas dimensões, deverão ser mantidas.

Artigo 38.º

As dúvidas e omissões suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 39.º

O presente Regulamento entra em vigor decorridos 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

**Aviso n.º 4029/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — área de desenho, com Márcio José Colaço Isidro, pelo prazo de 12 meses, com início a 2 de Maio de 2005, auferindo a remuneração ilíquida de 631,15 euros.

(O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

**Aviso n.º 4030/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Graça Maria da Silva Leitão — como auxiliar dos serviços gerais, pelo prazo de seis meses (sem possibilidade de renovação), com início em 30 de Março de 2005 e termo em 29 de Setembro de 2005;

Maria Adelaide Jesus Tavares Gama — como auxiliar dos serviços gerais, pelo prazo de seis meses (sem possibilidade de renovação), com início em 18 de Abril de 2005 e termo em 17 de Outubro de 2005.

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na alínea c) do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

**Aviso n.º 4031/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação de pessoal a termo resolutivo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos a termo resolutivo, com os trabalhadores abaixo indicados:

Jorge Rafael Rosa Martins — para exercer funções de cantoneiro de vias (escalão 1/índice 137 — 434,51 euros) na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de seis meses.

João Carlos dos Santos Bexiga — para exercer funções de cantoneiro de vias (escalão 1/índice 137 — 434,51 euros) na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de seis meses.

António José Narciso Carvalho — para exercer funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (escalão 1/índice 155 — 491,60 euros) na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de seis meses.

Manuel dos Reis Alves — para exercer funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (escalão 1/índice 155 — 491,60 euros) na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de seis meses.

Humberto da Costa Jaleco — para exercer funções de motorista de ligeiros (escalão 1/índice 142 — 450,37 euros), na Divisão Sócio-Cultural, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Nuno Miguel Fialho Gaspar — para exercer funções de motorista de ligeiros (escalão 1/índice 142 — 450,37 euros), na Divisão Sócio-Cultural, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

**Aviso n.º 4032/2005 (2.ª série) — AP.** — *2.ª alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Financiamento à Melhoria do Conforto Habitacional.* — Em anexo se publica a 2.ª alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Financiamento à Melhoria do Conforto Habitacional.

4 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Nelson José Costa Berjano*.

**2.ª alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Financiamento à Melhoria do Conforto Habitacional**

Introdução

PROMUFIN é um programa municipal aprovado pela deliberação n.º 19/AM/2003, de 30 de Setembro, publicada no apêndice n.º 165/03 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 2003, que tem como objecto o financiamento para melhoria do conforto habitacional de agregados familiares carenciados.

O PROMUFIN foi objecto de uma primeira alteração das condições de acesso, passando estas a ser indexadas a uma percentagem do SMN e não da pensão social [alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, publicado no apêndice n.º 262/04 ao *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2004].